

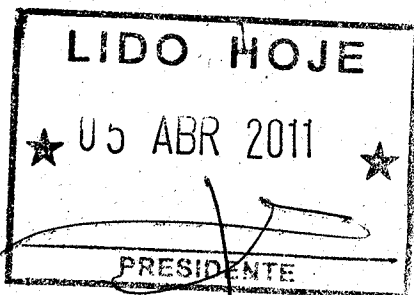


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

MOÇÃO Nº _____

05 - MOC
05- 00002/2011



Protesta contra as propostas acolhidas pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados, criada para emitir parecer sobre os projetos que alteram o Código Florestal Brasileiro.

Protocolo Legislativo - SPT-2

14/09/2011 23/02/2011 05/09/2011

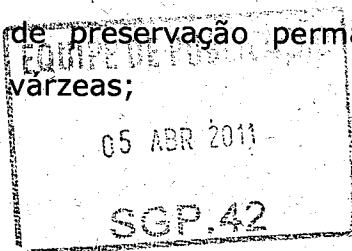
Considerando que as normas do Código Florestal Brasileiro (Lei Federal nº 4.771, de 15-09-1965) que dispõem sobre a conservação das florestas e dos ecossistemas naturais interessa a todos, pois asseguram a produção de água, a proteção da biodiversidade, o controle do assoreamento dos rios e o equilíbrio do clima;

Considerando que o Código Florestal é a única lei nacional que veda a ocupação urbana ou agrícola de áreas de risco sujeitas a inundações e deslizamentos de terra;

Considerando que as leis de uso e ocupação do solo dos municípios brasileiros devem respeitar os limites estabelecidos pelo Código Florestal;

Considerando que o relatório aprovado pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados permite a ocupação de áreas de preservação permanente, onde hoje é proibida qualquer tipo de construção;

Considerando que, as grandes tragédias das cidades serranas do Rio de Janeiro deste ano foram registradas exatamente em áreas de preservação permanente ocupadas ilegalmente, como topos de morro, encostas e várzeas;





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

Considerando que, caso seja aprovado o texto em discussão na Câmara dos Deputados, serão liberadas para ocupação e moradia áreas hoje protegidas;

Considerando que, nessa hipótese, o Ministério Público Federal aponta violações ao ordenamento jurídico, e que, por isso, ajuizará Ação Direta de Inconstitucionalidade, uma vez "que liberar essas áreas gera riscos enormes à segurança", de acordo com a procuradora Sandra Cureau;

Considerando que a Frente Parlamentar da Agropecuária (ou Bancada Ruralista) exerce fortes pressões para que o texto aprovado na Comissão Especial seja enviado ao Plenário da Câmara dos Deputados, para votação, até a primeira quinzena de março deste ano;

Considerando que a ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, trabalha para convencer a presidente Dilma Rousseff a encampar uma proposta de revisão do Código Florestal que resgata temas controversos excluídos do relatório aprovado na Comissão Especial da Câmara dos Deputados;

Considerando que, no estudo que embasa as propostas da ministra Izabella Teixeira, alguns pontos do relatório aprovado na Comissão Especial são considerados "de conflito" e precisariam ser enfrentados mediante decisão política da Presidência da República, como a anistia a crimes ambientais; a redução da extensão mínima das Áreas de Preservação Permanentes (APPs) dos atuais 30 metros para 15 metros de faixa marginal, o que representa a descaracterização das APPs; e que permite a redução da reserva legal de 80% para 50% em área de floresta e de 35% para 20% em área de Cerrado, na Amazônia Legal;

Considerando, em especial, que o texto aprovado concede anistia aos crimes ambientais, ao por fim à obrigação de se recuperar áreas desmatadas ilegalmente até 22 de julho de 2008, incluindo topos de morros, margens de rios, restingas, manguezais, nascentes, montanhas e terrenos íngremes;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

Considerando que o principal efeito da anistia é estimular novas ilegalidades, na medida em que reforça a sensação de impunidade;

Considerando que um país abalado recentemente por deslizamentos de terra e enchentes, como as ocorridas no Rio de Janeiro e em Santa Catarina, em consequência da ocupação de áreas inundáveis, deveria aplicar de maneira efetiva a legislação atual ao invés de revogá-la por meio de anistia;

Considerando os dados preliminares de um estudo realizado pelo Observatório do Clima que avaliam a existência de um risco potencial de serem lançadas na atmosfera quase 7 bilhões de toneladas de carbono acumuladas em diversos tipos de vegetação nativa, na hipótese de aprovadas as mudanças na lei;

Considerando que isso representaria 25,5 bilhões de toneladas de gases de efeito estufa, mais de 13 vezes as emissões do Brasil no ano de 2007;

Considerando que as duas das principais instituições científicas do país, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e a Academia Brasileira (ABC) defendem o código atual e afirmam que as propostas de alteração não foram elaboradas com bases racionais e científicas, que esta comunidade não foi consultada e que a reformulação defende interesses unilaterais de determinados setores econômicos;

Considerando ser indispensável, em nome do interesse público, que o assunto seja amplamente discutido no Congresso Nacional a partir de projeto de lei de autoria do Executivo, e que a nova lei não se limite à defesa de interesses unilaterais, setoriais ou corporativos, mas que incorpore sugestões da comunidade científica, das entidades representativas de advogados, de juízes e de representantes do Ministério Público, de defesa do meio ambiente e de representação dos empresários rurais;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

Considerando que a proteção e conservação das florestas é compatível com as políticas públicas concebidas e implementadas de acordo com os princípios do desenvolvimento sustentável;

Considerando que, segundo a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU, sustentável é o desenvolvimento capaz de suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender às necessidades das futuras gerações, isto é, que não esgota os recursos naturais;

Considerando que as propostas da Comissão Especial conflitam com os princípios do desenvolvimento sustentável;

Requeiro que, em vista das razões acima apresentadas, a Câmara Municipal de São Paulo aprove esta Moção, que protesta contra as propostas acolhidas pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados, criada para emitir parecer sobre os projetos que alteram o Código Florestal Brasileiro;

Requeiro, ainda, que cópias dessa Moção sejam enviadas ao Gabinete da Presidente da República, Dilma Rousseff, ao Presidente do Senado Federal, José Sarney, ao Presidente da Câmara dos Deputados, Marco Maia, ao Procurador-Geral da República, Roberto Monteiro Gurgel Santos e ao Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Ophir Cavalcante.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011

Gilberto Natalini
Vereador PSDB/SP



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Câmara Municipal de São Paulo é, mais uma vez, chamada a manifestar-se a respeito dos debates que se realizam em torno da revisão do Código Florestal Brasileiro.

Trata-se de um tema de grande relevância, na medida em que as mudanças na legislação afetarão o bem-estar e a segurança dos moradores das cidades e das zonas rurais deste país, ou seja, de todos os brasileiros.

O maior Parlamento Municipal do Brasil, integrado por vereadores e cidadãos conscientes de suas responsabilidades, ao aprovar esta Moção, poderá contribuir, ao lado de outros setores da sociedade, para a elaboração de normas pautadas pelo respeito aos princípios do desenvolvimento sustentável .